



RESOLUÇÃO STRANS Nº 004, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para fins de fiscalização e lavratura de Auto de Infração de Transporte Coletivo, conforme Lei 3.996/2006, 3.589/2003 e 5.139/2016.

REINALDO SOARES DE ARAÚJO, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá e Secretário Interino de Transporte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, 1, "b", do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam credenciados os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Transportes, para atuar como agentes fiscalizadores, bem como para a lavratura de Auto de Infração de Transporte Coletivo:

- I. 40766 - Claudio Massahiko Ishihara
- II. 40765 - Marcos Antonio Neves Cardoso
- III. 40763 - Marina Moreira Ferreira Luciano
- IV. 40764 - Renan Jordany Marin da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de agosto de 2022.


REINALDO SOARES DE ARAÚJO
Secretário Interino de Transporte